

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

PROPOSTAS: 27 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 29 DE ABRIL DE 2026 POR EMAIL: COMPRAS@IMBUIA.SC.LEG.BR

Link do Edital:

Código registro TCE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-10, estabelecida à Rua 25 denovembro, nº 340, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Vereador Presidente, Senhor **ALDORI RENGEL**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DA REDE HIDRÁULICA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA/SC.**

2. DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade
1	Kit mecanismo interno caixa acoplada	03
2	Assento sanitário branco	03
3	Luva soldável 25 mm	01
4	Joelho soldável 25 mm	01
5	Joelho esgoto 100 mm	02
6	Tê esgoto 100 mm	01
7	Tubo PVC esgoto 100 mm	02
8	Tubo soldável 25 mm	01
9	Torneira elétrica similar Zagonel Lumen 5500W	01
10	Adesivo PVC 75g	01

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação se justifica pela necessidade de fechamento e proteção do espaço inferior do prédio da Câmara Municipal, visando:

- Garantir maior segurança patrimonial, evitando acesso indevido ao local;
- Impedir a entrada de animais e acúmulo de sujeira;
- Melhorar as condições estruturais e de conservação do imóvel público;

- Atender ao interesse público na adequada manutenção do patrimônio da Câmara.

4. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@imbuia.sc.leg.br e ou camaraimbuia@hotmail.com.

4.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

- a) Documento dos sócios;
- b) Certidão CNPJ da empresa
- c) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS

4.2.1 Os documentos elencados no item 4.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

4.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

4.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado.

4.3.3 Será escolhida a proposta mais vantajosa - a mais econômica.

5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pelo Setor Administrativo da Câmara, observando-se o menor preço por item para o objeto da contratação, desde que atendidas as condições deste Edital e do Termo de Referência.

5.2 Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 O valor estimado da contratação é de R\$ Valor Estimado da Contratação: R\$ 808,70 (oitocentos e oito reais e setenta centavos).

7.DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 10 (dez) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Aldori Rengel, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 24 de abril de 2026.

Aldori Rengel
Vereador Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso I do Art. 72, Lei 14.133/2021)

Processo nº 11/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DA REDE HIDRÁULICA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUÍ/SC

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento das bandeiras será realizada por Licitação Eletrônica na categoria Dispensa, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação se justifica pela necessidade de **fechamento e proteção do espaço inferior** do prédio da Câmara Municipal, visando:

- Garantir maior **segurança patrimonial**, evitando acesso indevido ao local;
- Impedir a entrada de animais e acúmulo de sujeira;
- Melhorar as **condições estruturais e de conservação** do imóvel público;
- Atender ao interesse público na adequada manutenção do patrimônio da Câmara.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	Kit mecanismo interno para caixa acoplada compatível com Logasa	03
2	Assento sanitário branco	03
3	Luva soldável PVC 25 mm	01
4	Joelho soldável PVC 25 mm	01
5	Joelho PVC esgoto 100 mm	02
6	Tê PVC esgoto 100 mm	01
7	Tubo PVC esgoto 100 mm (barra 6m)	02
8	Tubo PVC soldável 25 mm (barra 6m)	01
9	Torneira elétrica de parede similar à Zagonel Lumen 5500W	01
10	Adesivo PVC para tubos e conexões 75g	01

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais deverá observar as seguintes condições:

I – Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem avarias, sem sinais de utilização e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

II – Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com as finalidades a que se destinam, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, quando expressamente indicada referência de marca ou modelo similar;

III – O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV – A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia/SC, em horário de expediente, sem custos adicionais para a Administração;

V – Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada;

VI – No ato da entrega, os materiais estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas;

VII – Em caso de recusa ou identificação de defeitos, vícios ou incompatibilidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a Administração;

VIII – Quando aplicável, os produtos deverão possuir garantia do fabricante, observadas as condições usuais de mercado.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Até **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO DE REFERÊNCIA

7.1 As quantidades foram definidas conforme necessidade levantada.

7.2 O preço de referência foi obtido mediante pesquisa de preços e composição por cesta de menor preço por item.

Item	Valor Referência (R\$)
-------------	-------------------------------

1	296,70
2	110,70
3	0,80
4	0,90
5	13,00
6	15,00
7	87,00
8	20,70
9	255,00
10	8,90

8. MODELO DE EXECUÇÃO

8.1 A aquisição será realizada em regime de entrega integral, com fornecimento total dos itens conforme especificações.

8.2 O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara de Vereadores de Imbuia:

Endereço: Rua 25 de Novembro, nº 340, Centro.
Município: Imbuia/SC.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento poderá ocorrer por **boleto bancário ou transferência via PIX**, em prazo de até **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo do objeto.

9.2 Caso a empresa não seja optante pelo **Simples Nacional**, poderão ser aplicadas as retenções tributárias de **Imposto de Renda**, conforme legislação vigente.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 O recebimento será realizado pelo setor responsável, verificando a conformidade com as especificações.

10.2 Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição imediata dos produtos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da contratada:

- Fornecer o produto conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e integridade do produto entregue;
- Substituir produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou não atenderem às especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratante:

- Receber e conferir os produtos fornecidos;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes.

13.2 A Câmara poderá convocar representante da empresa para providências imediatas.

13.3 A execução será acompanhada pelo fiscal:

Fiscal do contrato: Sr. Laudir Givanildo Schvidan

13.4 Ocorrências poderão ser comunicadas ao gestor:

Gestor do contrato: Sr. Aldori Rengel

13.5 O fiscal garantirá o cumprimento de todas as condições pactuadas.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

14.2 A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço, respeitando integralmente as especificações exigidas.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

15.2 Será realizado por transferência em conta corrente ou boleto.

15.3 A contratada deverá emitir nota fiscal conforme exigências legais.

15.4 Documentos obrigatórios com a nota fiscal:

- a) Certidão Conjunta Federal
- b) Certidão Negativa Estadual e Municipal
- c) CRF/FGTS
- d) CNDT

15.5 A contratante poderá reter tributos conforme legislação aplicável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal de 2026.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Laudir Givanildo Schvidan.

17.2 A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, conforme Lei 14.133/2021.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir eventuais litígios não solucionados administrativamente.

Imbuia, 24 de abril de 2026

Daniel Augusto Schmoller

Auxiliar Administrativo

Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2026
Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia – SC

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável Legal: _____

CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme condições do Edital e Termo de Referência:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Kit mecanismo interno para caixa acoplada compatível com Logasa	03	_____	_____
2	Assento sanitário branco	03	_____	_____
3	Luva soldável PVC 25 mm	01	_____	_____
4	Joelho soldável PVC 25 mm	01	_____	_____
5	Joelho PVC esgoto 100 mm	02	_____	_____
6	Tê PVC esgoto 100 mm	01	_____	_____
7	Tubo PVC esgoto 100 mm (barra 6m)	02	_____	_____
8	Tubo PVC soldável 25 mm (barra 6m)	01	_____	_____
9	Torneira elétrica similar à Zagonel Lumen 5500W	01	_____	_____
10	Adesivo PVC para tubos e conexões 75g	01	_____	_____

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, frete e demais despesas incidentes;

os produtos ofertados atendem às especificações do Edital e Termo de Referência;

concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital;

o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

o prazo de entrega será de até _____ dias;

os produtos possuem garantia, quando aplicável.

Local e data:

Assinatura do Responsável Legal

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa

ANEXO III – PESQUISA DE PREÇO
PESQUISA DE PREÇOS – MATERIAIS PARA HIDRAULICA
Processo Administrativo nº 11/2026

1.OBJETO

Pesquisa de preços para aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção corretiva das instalações sanitárias e da rede hidráulica da Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia/SC.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa de preços foi realizada mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo, conforme documentos anexados aos autos:

Material de Construção Imbuiense Ltda ME – R\$ 899,00

Nodario Materiais de Construção Ltda – R\$ 911,80

Comercial Bernardo – R\$ 990,60

Para obtenção do preço mais vantajoso para a Administração, adotou-se o critério da cesta de menor preço por item, selecionando-se, para cada item, o menor valor cotado entre os fornecedores consultados.

3 DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Fornecedor com menor preço	Valor (R\$)
1	Kit mecanismo para caixa acoplada	Nodario	296,70
2	Assento sanitário branco	Material Imbuiense	110,70
3	Luva soldável 25 mm	Material Imbuiense	0,80
4	Joelho soldável 25 mm	Material Imbuiense*	0,90
5	Joelho esgoto 100 mm	Material Imbuiense	13,00
6	Tê esgoto 100 mm	Comercial Bernardo	15,00
7	Tubo PVC esgoto 100 mm	Comercial Bernardo	87,00
8	Tubo soldável 25 mm	Nodario	20,70
9	Torneira elétrica 5500W	Material Imbuiense	255,00
10	Adesivo PVC 75g	Comercial Bernardo	8,90

Valor Estimado da Contratação: R\$ 808,70